

1884

Juro de Orphãos
do termo de Lagos, provincia de Santa
Catharina

João
Baptista
Coutinho

P	9
---	---

Tutella

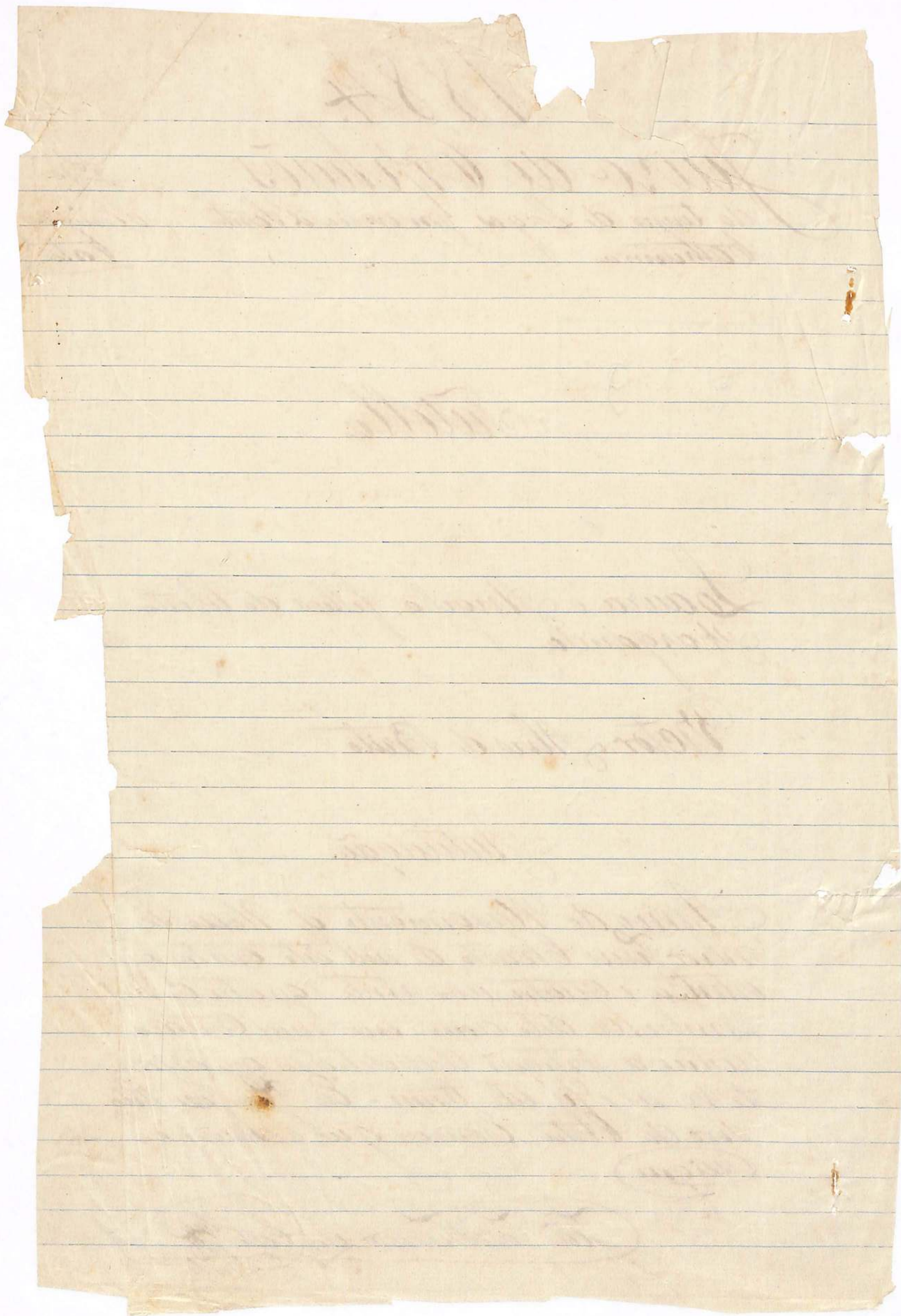
Laura e Angela, filhas da liberta
Margarida

Victor Alves de Brito

Situação.

Amo do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil oitocentos e
oitenta e quatro, aos vinte e quatro de De-
zembro do dito anno em meu Cartorio
Antes a petição suparchada que adizem
de se se e foy este termo. Eu Juiz de Pa-
ço da Cota Escuroa que o escrevi e
Assigno

João José Pinheiro da Cota



Ilhmi: Sr^o Juiz d. Orphãos
 Pigo o Curador Geral

Lagos 24 de Setr.^o 1884

Dizem Victor Alves de Brito ^{Capitão} e José Maria
 Antunes Ramos, residentes neste Termo, que
 tendo seus sogros e pais o Cap^o José Antunes Lima
 e D. Maria Jertrudes de Moura Ramos, dando
 liberdade a sua escrava Margarida succede
 entretanto que ao retirar-se de casa a referida
 liberta deixou ficar em companhia de seus
 ex-senhores dois filhas livres de nomes Laura
 de dous annos de idade, e Angelo de quatro
 annos, sendo aquella afilhada de baptismo do
 sup^o Victor Alves de Brito; e porque seja um dos
 casos em que se define a Competencia deste
 Juizo para a nomeação de tutores a esses menores,
 menores, filhas de pai incognito e de mãe inca-
 paz para os educar, attenta a condições seril
 em que jazia até poucas dias, vivendo ainda
 com desregramento e talvez na prostituição; e
 mesmo porque: a menor, filha de pai incogni-
 to ainda que tenha mãe viva, está sujeita
 ao juiz dos Orphãos, deve ter tutor, quando a
 mãe não fôr para ser por seus maus costumes
 (Art. de 20 de Out. de 1859); por isso, na forma

esposita, as Supp.^{as}, na qualidade de, coadjuvantes
e protutores das referidas engenhos requerem
a nomeação dos Supp.^{as} para tutores das mes-
mas menores, sendo o Supp.^o Victor Alves de
Brito, para tutor da menor Laura, e Supp.^o
Josi Maria Antunes Ramos, para tutor An-
gelo.

Os Supp.^{es}

Por a b.^a defferimento, pro-
cedendo-se aos demais termos
na forma da Lei

CC R. M.^{ee}

Cidade de Lagos 24 de Dezembro de 1884

Victor Alves de Brito
Josi Maria Antunes Ramos

Opino que seja tutor da menor
Victor Alves de Brito, mas por
se assumir a responsabilidade e pratica
e não por Josi Maria Antunes Ramos,
por considerar que elle fôrto fôr
muito, e menor da idade exigida
para o cargo de tutor, e esta minha
opinião, e manifestação fôrto compa-

fam. fentisa
Lagos 21 de Dezembro.

an. 1884 Curador Geral
Justiça do Rio de Janeiro

R. 38000

A. Camo requerem, A vista da informa-
ção, do Curador Geral, no meio. Tutor aos
menores, Victor Alves de Brito, que pre-
stara juramento.

Lagos 21 deabr. De 1884

Cordova.

Sumo a Tutella que assigna
Victor Alves de Brito como alui-
do e declara. —

Des vinte e seis de Dezembro do anno de
mil oitocentos e oitenta e quatro me-
ta Ciudad de Lagos por meu Coutoio on-
de se achava o Juiz de Orphaes suplen-
te em crecencia Capitao Mauricio Pi-
bino de Cordova Amigo venho a
baixo nomeado e sendo ali presen-
te Victor Alves de Brito a ate o Juiz de
Juiz o juramento dos Sentos Con-
gellios sob o qual ha meure por que

que tem e p[re]sente servisse de tutor
dos menores Laura, de oito annos de
idade, e Angelo de quatro annos, fi-
lhos da late[m]ta Margarida, euidando
de sua pessoa e bens, defendendo-o tanto
em juizo como fora delle, arrecadando
tudo quanto aos mesmos pertencer em
pessoa ou a pertencer, educando-os.

Conforme sua Audiencia e finalmente
Cumprimos os deveres de um bom tutor

E recibos por elle juramento ao
seu prometido Cumprim pelo que fiz
em termo que assignou como seu
Eu Juiz Pres[en]te da Corte de Juiz
que o Testem[un]ho

Mauricio Riba e Lordea
Victor Alves de Brito

Cl[aus]ura

Aos dez dias do mez de Fevereiro do anno de
mil oit[oc]entos e oitenta e cinco faço este
Auto Original do Juiz de C[ir]c[un]sc[ri]p[ç]ões su-
plente em surcicio Cap[itu]lao Mau-
digo em surcicio Placido da Rosa
Neodunga e fir este termo Eu Juiz

4
João Theodoro da Costa Escrivão que o escrevi.
Eles

Estado archiva em cartões;

Lagos 10 de Fevereiro de 1885

Alondugo
Data

Uma carta supria em foras estes autos entregues
pelo juiz do Orphão suplente um município Cida-
des, Placido da Rosa Madrugada e este livro.

Eu João Theodoro da Costa Escrivão que o escrevi

Vai sellar 3 folhas d'auto
autos. Lagos 10 de Fevereiro de 1885

Costa

Lagos 10 de Fevereiro de 1885.

João Theodoro da Costa Escrivão

